

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2020, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Pacioli Assessoria Pública Eireli, nos termos do Pregão Presencial nº 061/2020.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **PACIOLI ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.510.341/0001-87, sediada a Rua Bahia, s/nº, Quadra 08, Lote 3A, Setor Aeroporto, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representada pela Sra **Claudia Lacerda de Souza Gonçalves**, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5186995 SPTC-GO e CPF nº 037.448.671-96, residente e domiciliada em São Luís de Montes Belos - GO.


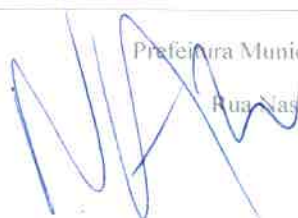
Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de outubro de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 061/2020, oriundo do processo administrativo 2020028326, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto é a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviço de levantamento e diagnóstico dos bens móveis e imóveis que compõe o atual patrimônio do Município de Catalão para realização do inventário, visando atender às necessidades do Controle Interno do Município de Catalão, em atendimento às necessidades da Controladoria Geral do Município de Catalão

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a fim de vigorar de **06 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados pela seguinte **Dotação orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 05 DE ABRIL DE 2021.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante


Pacioli Assessoria Pública Eireli
CNPJ nº 21.510.341/0001-87
Claudia Lacerda de Souza Gonçalves
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

